



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

R E C I B O D E E D I T A L

(retirado pela Internet ou na prefeitura)

A empresa _____,

com endereço para correspondência à _____,

na cidade de _____/_____, fone (0xx____) _____,
fac

símile (0xx____) _____, e-mail _____ **RECEBEU**

o pregão nº. 033/2015, via download, cujo objeto refere-se à aquisição de mobiliários para a nova Creche do Distrito de Barrania, conforme Processo nº. 5460/2013-SE, firmado com a Secretaria de Educação - FDE, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

Data: _____.

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário à Prefeitura, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado via fax nº. (0xx19) 3662.7199 ou pelo email: licitacao@pmcaconde.sp.gov.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

P R E G Ã O P R E S E N C I A L N º 033/2015

Processo Administrativo nº. 102/2015

O B J E T O: Aquisição de mobiliários para a nova Creche do Distrito de Barrania, conforme Processo nº. 5460/2013-SE, firmado com a Secretaria de Educação - FDE, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de credenciamento (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo III – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo IV.1 – **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, ou

Anexo IV.2 – **com** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06.

Anexo V – Declaração relativa à Lei Federal 9854/99.

Anexo VI – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, **quando e se for o caso**, (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo VII – Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117.

Anexo VIII – Minuta de contrato.

Anexo IX – Minuta do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Dados Cadastrais para Assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: **Dia 08 de outubro de 2015, às 09:00 horas**, momento em que se iniciará a fase de credenciamento dos representantes das empresas.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/10/2015, tão logo encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada na Rua Duque de Caxias, 236 - centro, em Caconde - SP.

1 – PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 2832/2009 (cópia em anexo); da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Sr. Prefeito da Estância Climática de Caconde nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015 (Processo Administrativo 102/2015)**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município da Estância Climática de Caconde, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes e da sessão de lances, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº. do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.

2.2 - O documento citado no início de 2.1 poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

2.3 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

2.4 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

2.5 - Uma mesma pessoa, física ou jurídica, NÃO poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

2.6 - Apresenta-se, na forma de anexo II, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pela proponente.

2.7 - Até o dia e hora aprazados neste edital deverão ser apresentados, juntamente com os envelopes 'proposta' e 'documentação' (*porém fora de quaisquer destes dois envelopes*), os Anexos II (Credenciamento), IV (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão V.1 ou V.2 - conforme o caso) e VI (Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06 - **se for o caso**), devidamente preenchidos e assinados.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente por meios mecânicos/eletrônicos, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os sub itens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3.1.1 - Especificação clara e completa dos produtos oferecidos, nos moldes do Anexo I - Termo de Referência, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa licitante deverá atender às especificações contidas no Termo de Referência. Se a empresa licitante desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Termo.

3.1.2 - Preços unitário e total, apresentados por item e por lote, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

3.1.3 - A indicação da marca, e modelo/tipo se for o caso, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca, dos materiais ofertados e a juntada de laudos técnicos, catálogos técnicos e/ou prospectos ilustrativos, se disponíveis ou necessários para melhor identificar os materiais.

3.1.4 - Concordância com a entrega única dos bens de acordo com detalhamento no Termo de Referência (Anexo I), no prazo não superior a 20 (vinte dias, contados da autorização neste sentido, a ocorrer necessariamente após assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.1.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

3.1.6 - Prazo de garantia/validade, não sendo aceito prazo inferior a 12 (doze) meses, ou de 80% em disponibilidade de uso, ambas contadas da data de recebimento pela administração, conforme o caso.

3.1.7 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado no prazo de até trinta dias, após o adimplemento da obrigação contratada, mediante a liberação dos recursos pela Secretaria de Educação – FDE, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

3.1.8 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.1.9 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

3.2 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão presencial.

3.3 - Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente desse certame, **bem como** mesmos dados de testemunha por parte dessa empresa.

3.4 - Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores corretos.

3.5 - A empresa licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante

4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS.

4.1 - No dia, hora e local acima designados será realizada sessão pública, com a presença do Pregoeiro, sua equipe de apoio e os licitantes presentes para recebimento de:

4.1.1 - envelopes fechados contendo as propostas e a documentação de habilitação;

4.1.2 - credenciamento, nos moldes do Anexo II, comprovando, se for o caso, que o interessado, ou seu representante legal, possui os necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, fora dos envelopes de proposta ou documentação;

4.1.3 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos moldes do Anexo IV (IV.1 ou IV.2), também fora dos envelopes de proposta ou documentação.

4.1.4 - declaração relativa à pretensão de usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 (Anexo VI), **quando e se for o caso**, igualmente fora de quaisquer dos dois envelopes (proposta ou documentação).

4.1.4.1 - existindo microempresas ou empresas de pequeno porte participando do pregão 033/2015, que tenham apresentado os Anexos IV.2 e VI, tal fato será comunicado a todos os presentes, antes da abertura dos envelopes contendo propostas.

4.2 - Encerrada a fase do credenciamento dos representantes não mais serão recebidos envelopes contendo propostas e documentação, e serão iniciados os trabalhos de abertura dos ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA, na mesma sessão pública, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que se reunirão o Pregoeiro, sua equipe de apoio, e os licitantes, se houver interesse desses últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que todos os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas. A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame:

4.2.1 - da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no Termo de Referência, e eventuais outros anexos ao edital;

4.2.2 - da adequação dos prazos de entrega propostos com os desejados pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

4.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, desclassificando aquelas propostas que não atendam ao critério de conformidade.

4.3.1 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas até 10% (dez por cento) do menor valor, serão selecionadas, quando possível, até duas das melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4.4 - No curso da sessão, os autores classificados conforme itens 4.3 e 4.3.1 serão convidados a dar lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, sendo que a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

evolução desses lances será registrada em quadro evolutivo de preços, a ser assinado por todos os licitantes que participaram da sessão de lances, quadro este que fará parte integrante da ata de abertura dos envelopes 'proposta'.

4.4.1 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurado dentre os selecionados, e assim regressivamente. Em caso de empate, na classificação inicial, o vencedor de sorteio para esta finalidade escolherá a sequência em que quer dar lances, observando-se esta mesma sequência até o final da fase;

4.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal - quando convocado pelo Pregoeiro, ou a ausência do representante neste momento, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do(s) respectivo(s) item(ns) e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenamento das propostas;

4.4.3 - Durante a fase de lances, os representantes dos licitantes poderão comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo Pregoeiro para tais comunicações, e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de lances;

4.4.4 - Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, **assim considerados os inferiores ao equivalente a 1,00% (hum por cento) do menor preço inicial obtido para o lote, arredondado;**

4.4.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital;

4.4.6 - O quadro evolutivo de preços, elaborado em decorrência dos lances apresentados pelos participantes deste pregão, ou de negociação nos termos do item 4.9 - infra, após assinatura pelos representantes dos licitantes, formalizará suas respectivas novas propostas ao presente pregão.

4.4.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

4.4.8 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, hipótese apenas admissível na inoccorrência de quaisquer lances, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

4.4.9 - Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

4.4.10 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.10.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

4.4.10.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

dentro do limite de até 5% do menor preço obtido para o lote, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

4.4.10.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.4.10.4 - na hipótese da não-adjudicação nos termos previstos nos sub-itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 - Identificada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, desde que igual ou inferior à respectiva reserva de dotação orçamentária.

4.5.1 - Caso não ocorram lances verbais, depois de verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidirá sobre a sua aceitação.

4.5.2 - Quando comparecer um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço proposto.

4.6 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado, **desde que já regularmente cadastrado nesta Prefeitura**, o saneamento da documentação na própria sessão; vale dizer - atualização das certidões cuja validade eventualmente tenha expirado, desde que o cadastro em si esteja dentro de sua validade.

4.7 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto do certame, e o processo será encaminhado ao gabinete do ordenador da despesa para homologação.

4.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (itens 5.1.4 e 5.1.6 deste edital) das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oportunamente os Anexos IV.2 e VI, proceder-se-á conforme detalhado nos sub itens 5.6 e 5.7, sujeito às penalidades previstas no subitem 5.8, com remessa dos autos ao gabinete do ordenador da despesa para homologação, e contratação condicionada à regularização da documentação fiscal.

4.8 - Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e saneada - se for o caso - e nas condições do item 4.6 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

4.9 - Nas situações previstas nos itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.10 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, pelas proponentes que participaram deste pregão, ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes à sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á no dia útil subsequente ao da realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias úteis, que começarão a fluir no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

4.10.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando, nesse caso, todos os envelopes remanescentes dizendo conter documentação retidos pelo órgão promotor do pregão, até julgamento final do recurso;

4.10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Sr. Prefeito da Estância Climática de Caconde;

4.10.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito da Estância Climática de Caconde adjudicará a respectiva parcela do objeto do pregão ao licitante vencedor e homologará referida adjudicação para determinar a contratação.

4.10.4 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido às previsões dos Anexos IV.2 e VI deste instrumento convocatório. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas.

4.10.5 - Recursos e contra razões de recursos deverão ser protocolados diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, situada à Rua Duque de Caxias, 236 - centro, Estância Climática de Caconde/SP, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

4.11 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 4.8, supra.

4.12 - Na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, o Pregoeiro fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, observado o item 5.1 deste edital. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada.

4.13 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo desses. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pelo Pregoeiro, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

4.14 - Fica reservado ao Sr. Prefeito da Estância Climática de Caconde o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo Pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

4.15 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

5 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, observando que todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, (se já não fora apresentado no momento do credenciamento, ou na entrega dos Anexos IV ou VI);

5.1.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas com menos de 01 (um) ano de atividade. O balanço e as demonstrações contábeis deverão estar transcritos em Livro Diário, e deste deverão ser apresentados os termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados em Cartório ou Junta Comercial - alternativamente substituindo-se por publicação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação na sede ou domicílio da empresa licitante;

5.1.2.1 - Entende-se por 'último exercício social, já exigíveis' aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.

5.1.2.2 - Empresas legalmente dispensadas da elaboração de BP e DRE deverão apresentar declaração neste sentido, assinada pelo contador responsável da empresa, em atendimento ao sub item 5.1.2.

5.1.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual será atendida por documento fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referido documento não detalhe o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente ao documento, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5.1.4 - Prova de regularidade para com o **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (podendo ser obtida via Internet);

5.1.5 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (relativa a Tributos Federais e a Dívida ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional FGFN), **Estadual e Municipal**;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), ou de certidão positiva com efeitos de negativa, dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;

5.1.7 - Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.8 - Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo), conforme Anexo VII;

5.1.9 - Declaração de que não há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos seus três níveis de governo, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes, conforme Anexo III;

5.1.10 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, conforme Anexo V;

5.1.11 - **Declaração da empresa de que se adjudicatária for no certame, apresentará no prazo de 05 (cinco) dias, junto ao Almoxarifado do Departamento de Educação localizado na Praça Coronel Joaquim José, nº. 44, Centro, em Caconde – SP, um exemplar (amostra) dos produtos ofertados conforme determinado no termo de Referência - Anexo I deste edital, para fins de análise e aprovação, a qual será realizada por comissão nomeada pelo Prefeito;**

5.1.12 – **Declaração da empresa licitante de que na assinatura do contrato apresentara o Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), órgão fiscalizador da atividade profissional a que está sujeita, sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na Lei nº. 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os Arts. 59 e 60, bem como na resolução nº. 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, devidamente atualizada e dentro de seu prazo de validade. Empresas comerciais também deverão apresentar o referido documento emitido pela a empresa fabricante, haja vista a relação de solidariedade que se estabelece entre as partes envolvidas no processo de fabricação e comercialização de produto.**

5.1.13 - Dados Cadastrais para Assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, devidamente preenchidos e assinado, conforme Anexo X;

5.1.14 - Os documentos listados de 5.1.2 a 5.1.7 poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura da Estância Climática de Caconde, desde que em vigor, facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

5.2 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

5.3 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015
ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

5.4 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições: que estejam constituídos sob a forma de consórcio; se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra; estejam sob processo de falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação; suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração; enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Estância Climática de Caconde. Também não poderão participar desse certame as empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e que não tenham, ainda, sido reabilitadas. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

5.5 - Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente) ou via fac-símile, e esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no momento e local indicados para tal.

5.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo VI, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal (itens 5.1.4 e 5.1.6 deste edital), **sob pena de desclassificação se assim não o fizerem**; todavia, apresentada a declaração retro mencionada (Anexo VI), eventual restrição poderá ser sanada após a homologação do resultado do certame, como condição essencial para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

5.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, ou através de fac símile ou, ainda, por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

5.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura da Estância Climática de Caconde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou anular a licitação.

5.9 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

6 – DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

6.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, através do fac símile (0xx19) 3662.7199, ou pelo email: licitação@pmcaconde.sp.gov.br (com posterior remessa do original), não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

6.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

7.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual juntamente com o Termo de Ciência e Notificação, com as empresas vencedoras, **em conformidade com as minutas apresentadas na forma dos Anexos VIII e IX**, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento, via fac símile ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

7.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

7.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

7.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.3 - Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

7.2 - No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura da Estância Climática de Caconde o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

7.3 - Até a assinatura do instrumento contratual a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura da Estância Climática de Caconde tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

7.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura da Estância Climática de Caconde poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 7.2, supra.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

8.1 - Os produtos com vida útil determinada deverão estar com a mesma pelo menos 80% (oitenta por cento) em disponibilidade de uso, a contar da data de seu recebimento pela Administração.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou deixar de atender aos prazos do item 5.8 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

9.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 7.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo IV.1 ou IV.2 - conforme o caso) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

9.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

9.1.3 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

9.1.4 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

9.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.1.8 - A multa do item 9.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante convocado nos termos do item 4.11 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e Anexos II e IV devidamente formalizados, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

10.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

10.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Municípios.

10.5 - Os envelopes contendo 'documentação' das empresas desclassificadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final do Sr. Prefeito Municipal, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

10.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

10.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura da Estância Climática de Caconde.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

10.8 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

10.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

10.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.

10.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

10.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 22 de setembro de 2015.

Diretor de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2015 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Identificação de empresa para o fornecimento de mobiliários para a nova Creche do Distrito de Barrania, conforme Processo nº. 5460/2013-SE, firmado com a Secretaria de Educação - FDE, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

II – DISCRIMINAÇÃO E PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aquisição de mobiliários para a nova Creche do Distrito de Barrania, conforme Processo nº. 5460/2013-SE, firmado com a Secretaria de Educação - FDE, com as características mínimas e valores estimados conforme abaixo, sendo que o critério de julgamento utilizado será o de menor preço por lote:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
LOTE 01					
1	CADEIRA DIRETOR Cadeira diretor espaldar médio , assento e encosto e madeira compensada , estofamento em espuma injetada de alta densidade , revestimento em tecido /vinil , assento e encosto interligados através de lamina de aço vincada , base giratória com regulagem de altura por pistão telescópio ,acionamento a gás, estrela com cinco pontas , flange com relax, rodízios duplos em PP. Dimensões: Assento: 500 X 490 mm, Encosto: 490 X 440 mm ,espuma, alta densidade injetada de 50mm espessura	Unid	1	359,67	359,67
2	CADEIRA ESTOFADA FIXA Assento e encosto em espuma injetada revestida em vinil na cor preta. Assento medindo 410X400mm, encosto medindo 360x290mm ,espuma injetada espessura de 34mm para assento e 30mm para o encosto. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, com diâmetro de 22,3mm(7/8), espessura de 1,2mm com travessas inferior interligando os pés. Estrutura na cor preta com pintura em tinta a pó hibrida eletrostática brilhante polimerizada em estufa. Fechamento de topos e sapatas/ponteiras em polipropileno, injetado e fixado na estrutura através de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de soldas configurando uma só estrutura, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas de respingo de soldas.	Unid	10	78,33	783,30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

3	<p>CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA Cadeira secretaria, assento e encosto e madeira compensada, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido ou vinil, Assento medindo 410X400mm, encosto medindo 360x290mm, espuma injetada espessura de 34mm para assento e 30mm para o encosto, base giratória com regulagem de altura por pistão telescópico, acionamento a gás, estrela com cinco pontas, flange fixa, rodízios duplos em PP.</p> <p>Apresentar amostra para este item</p>	Unid.	4	165,67	662,68
4	<p>ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS Medidas – 520 x 600 x 1400 mm (LPA) Arquivo para pastas suspensas produzido em MDF maple revestido nas duas faces. Laterais, tampo e base com 18 mm de espessura, e demais partes com 15 mm de espessura. Composto por quatro gavetas com corredeças metálicas telescópicas, puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal das gavetas, que devem ser inseridas entre as laterais do móvel. Suportes para pastas suspensas em ferro quadrado maciço de ¼". Sistema de fechadura frontal para fechamento simultâneo das gavetas. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois de giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.</p>	Unid	1	874,00	874,00
5	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS Medidas aproximadas – 500 x 480 x 710 mm (LPA) Produzido em MDF branco texturizado, com 15 de espessura, revestido nas duas faces. Duas gavetas convencionais, e uma terceira gaveta para acomodar pastas suspensas. Gavetas com fecho simultâneo, suportadas por corredeças metálicas telescópicas, com puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal, que deverá ser inserido entre as laterais do móvel. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de</p>	Unid	3	752,67	2.258,01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. Apresentar amostra para este item				
6	MESA DIRETORIA 1600 MM Medidas aproximadas – 1600 x 680 x 750 mm (LPA) Produzida em mdf revestido em laminado melamínico bp nas duas faces, espessura de 18 mm, bordas em perfil de PVC post forming 180º, estrutura em aço 29x58mm espessura chapa 18 com calhas de saque externo e interno removíveis para passagem de fiação, sapatas niveladoras de nylon e pintura eletrostática a pó (epóxi)	Unid	1	631,00	631,00
7	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS Medidas aproximadas – 1400 x 600 x 750 mm (LPA) Produzida em mdf revestida em laminado melamínico bp nas duas faces, espessura de 18 mm, bordas em perfil de PVC post forming 180º, composta por gaveteiro com 3 gavetas em mdf 15mm revestida nas faces em laminado melamínico nas duas faces, fechadura com chaves duplas, estrutura em aço 29x58mm espessura chapa 18 com calhas de saque externo e interno removíveis para passagem de fiação, sapatas niveladoras de nylon e pintura eletrostática a pó (epóxi).	Unid	1	645,00	645,00
8	MESA REUNIÃO RETANGULAR Medidas aproximadas – 2000 x 900 x 750 mm (CLA) Produzida em MDF com 18 mm de espessura, revestido nas faces em laminado melamínico de bp. Cantos arredondados, bordas em fita de PVC 02 mm de espessura e cantos arredondados. Três suportes para passagem de fiação sobre o tampo e base de apoio inferior com 500 mm altura. Estrutura em tubo de aço formato I, sendo a base e três colunas em tubo oblongo 29 x 58 x 1,20 mm, chapas destacáveis de fechamento tipo calhas para passagem de cabos de energia e comunicação, com furação aproximada de 6 mm para cada losango, perfazendo uma faixa de aproximadamente 60	Unid	1	508,00	508,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	mm ao centro das calhas na vertical, com furos intercalados. Margem de 40 mm no topo e na base, para refrigeração dos mesmos. Fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno e pés com regulagem de nível. Tratamento químico anti-ferrugem e desengraxante em toda parte metálica e acabamento em pintura eletrostática a pó.				
9	MESA SECRETARIA Medidas aproximadas – 1400 x 600 x 750 mm (LPA) Produzida em mdf revestida em laminado melamínico bp nas duas faces , espessura de 18 mm, bordas em perfil de PVC post forming 180º , estrutura em aço 29x58mm espessura chapa 18 com calhas de saque externo e interno removíveis para passagem de fiação, sapatas niveladoras de nylon e pintura eletrostática a pó (epóxi). Apresentar amostra para este item	Unid	3	603,00	1.809,00
Valor total estimado do lote 01					8.530,66
LOTE 02					
1	BERÇOS EM MADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS – 1320 X 620 X 920 MM Produzido em MDF branco texturizado, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Grades laterais com elementos vazados, espaçamento da grade conforme exigências do INMETRO, sendo as bordas internas arredondadas, lixadas e envernizadas. Bordas externas das laterais, cabeceira e pés, em PVC, tipo ERGOSOFT. Parte externa da cabeceira e pés, revestidas externamente em laminado melaminico de alta pressão. Estrado sobreposto ao fundo, que deverá ser vazado e preso na estrutura do berço. Estrado composto por uma base metálica com 2 peças em tubo de aço 30 x 20 x 1,20 mm no comprimento, e 3 peças na largura. Os tubos devem ter tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática com tinta em pó híbrida. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Sobre os tubos deverão ser fixadas 6 travessas em MDF com no mínimo 60 mm de largura e aproximadamente 1285 mm de comprimento. Sob a base deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm em gel translúcido com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado com	Unid.	11	953,00	10.483,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados através de parafusos e buchas metálicas americanas. Montagem através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Colchão infantil, em espuma de poliuretano, densidade 23, revestido em vinil, medindo 1300 x 600 x 100 mm. Apresentar amostra para este item				
Valor total estimado do lote 02					10.483,00

LOTE 03					
1	CONJUNTO MODULAR PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS Conjunto de mesa em "U" desmontável, composto de três mesas, para alimentação de bebês composto por 04 cadeiras para acomodar até quatro crianças. Cadeiras produzidas em tubo de aço industrial 3/4", com espessura de 1,2mm. Assento em nylon resinado, encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilha para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de "U", onde é adaptado o assento, e dois braços de suporte, passíveis de movimento giratório, dotados com ventosas em NBR preta 50/55 de sucção em borracha para fixação na parte superior. Borrachas de proteção em NBR preta 50/55 com estrias na face de apoio ao tampo na sua face inferior, através das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa, para garantia absoluta da segurança da criança. Mesa frontal medindo aproximadamente 1240 x 360 x 740 mm (LPA), produzida em MDF com 18 mm de espessura, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Duas mesas laterais medindo aproximadamente 600 x 360 x 740 mm (LPA) produzidas com MDF com 18 mm de espessura, e revestido na sua parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 50/30 mm, montados em "I", com acabamento em ponteiras de PVC,	Unid.	3	1.992,33	5.976,99



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	rebitados, parafusos de junção sextavados de 70 mm com porcas auto travantes e arruelas. Toda estrutura metálica, deverá ter tratamento anticorrosivo, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa. Complemento do kit - banqueta giratória com base do assento em MDF, medindo aproximadamente 330 mm de diâmetro, estofada em espuma injetada, revestida em vinil, e face inferior com revestimento em TNT G 80. Estrutura em base giratória, estrela, cinco patas com rodízios, mecanismo a gás e regulagem de altura entre 440 mm altura mínima e 550 mm altura máxima. Espuma densidade: 52 kg/m ³ 30 mm de espessura. Apresentar amostra para este item				
Valor total estimado do lote 03					5.976,99

LOTE 04					
1	CONJUNTO QUADRADO INFANTIL MESA E 04 CADEIRAS - MESA QUADRADA Tampo quadrado, medindo 800 x 800, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Topos boleados, lixados e envernizados, com cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiros em polipropileno injetado. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. Tamanho 03 - altura 590 mm - tolerância ± 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melaminico de alta	Unid.	13	719,33	9.351,29



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Tamanho 3 - Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm</p> <p>Apresentar amostra para este item</p>				
2	<p>MESA QUADRADA Tampo quadrado, medindo 800 x 800, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Topos boleados, lixados e envernizados, com cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiros em polipropileno injetado. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. Tamanho 03 - altura 590 mm - tolerância ± 10 mm</p>	Unid.	4	198,67	794,68
3	<p>CADEIRAS INFANTIS Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido</p>	Unid.	37	129,00	4.773,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Tamanho 3 - Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm</p>				
4	<p>CONJUNTO REDONDO INFANTIL MESA E 04 CADEIRAS MESA REDONDA Tampo medindo 1000 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com espessura de 0,8 mm. Topos boleados lixados e envernizados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm. Estrutura de apoio ao tampo em formato quadrado. Quatro pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. altura 590 mm - tolerância ± 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200 mm. Assento</p>	Unid.	1	1.590,00	1.590,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.</p> <p>Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.</p> <p>Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm</p>				
5	<p>QUADRO DE AVISO Medidas – 1200 x 1000 (LC) Produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido na face frontal com uma cortiça com 03 mm de espessura. Estrutura em perfil de alumínio 45 x 24,9 mm.</p>	Unid.	12	514,33	6.171,96
6	<p>QUADRO ESCOLAR Medidas – 2700 x 1200 mm (CL) Produzida em MDF com 9 mm de espessura, com revestimento na face frontal em laminado melamínico de alta pressão, nas cores branca ou verde, com opção lisa ou quadriculada. Estrutura em tubo de aço 40 x 20 x 1,20 mm e suporte para apagador em chapa de aço. Soldas por processo eletrônico MIG, lixadas e isentas de rebarbas. A estrutura metálica deverá receber tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Pintura em tinta em pó.</p>	Unid.	1	929,67	929,67
7	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO MESA E DOIS BANCOS Mesa refeitório – Tampo medindo 2000 x 600 mm, produzido em MDF, com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8 mm de espessura, cor marfim natural TX. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas. Tampo fixado a estrutura através de buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço</p>	Unid.	4	1.411,33	5.645,32



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>1010/1020, seção redonda, com 1¼ de diâmetro, espessura de chapa de 1,20 mm, sendo quatro colunas com os extremos curvados em raio médio 60 mm a 90°, duas vigas para apoio do tampo e uma viga como ligação central. Pés interligados através de tubos oblongo 29 x 58 mm, espessura de 1,20mm. Partes metálicas devem ser unidas entre si, por meio de solda, configurando uma única estrutura. Devem receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura em tinta em pó, "hibrida", eletrostática. Ponteira construída em polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4", (CAL) em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe. Altura - 590mm tolerância ± 10 mm. BANCO REFEITORIO COM ENCOSTO, Assento medindo 2000 x 350 mm (CL) Assento produzido em MDF com 25 mm de espessura e revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, na cor marfim natural TX. Assento moldurado, com quatro entalhes medindo aproximadamente 330 x 315 x 10 mm cada um, e com margem de 35 mm da borda traseira. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas. Assento fixado à estrutura através de buchas metálicas americanas. Encosto medindo 2000 x 250 mm (CL) Encosto produzido em MDF com 25 mm de espessura e revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão, na cor marfim natural TX. Encosto moldurado, com quatro entalhes na parte frontal, medindo aproximadamente 330 x 250mm. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas. Encosto fixado a estrutura através de buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, seção redonda, com 1¼ de diâmetro, espessura de chapa de 1,20 mm, sendo, cinco colunas curvadas em raio médio 60mm a 90°; duas vigas para apoio do assento, e uma viga para interligar os pés. Partes metálicas devem ser unidas entre si, por meio de solda, configurando uma única estrutura. Devem receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>em tinta em pó, "híbrida", eletrostática. Ponteira construída em polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4" (CAL), em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe. Altura do piso ao assento - 350 mm tolerância \pm 10 mm.</p> <p>Apresentar amostra para este item</p>				
8	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO 06 MESAS - 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL</p> <p>MESA – tampo em formato trapézio, medindo aproximadamente 740 x 420 x 275 mm, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas. Estrutura em tubo de aço, sendo os pés e as colunas verticais do lado maior em 40 x 20 x 1,2 mm. Colunas verticais frontais (lado menor) em tubo 30 x 20 x 1,2 mm, unidas na base por uma travessa de tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Painel frontal em chapa em aço 20, estampado com punção em formato losango, soldado na base da estrutura e nas colunas verticais frontais (lado menor). Porta livros em chapa em aço 20, peça única com dobras laterais de 80 mm de altura, estampadas com punção em formato losango, e abas com 10 mm de largura, sendo a aba frontal dobrada e rebatida. Vinco porta lápis. Pés soldados nas colunas verticais frontais. Colunas verticais do lado maior apoiadas e soldadas sobre os pés, e na parte superior ultrapassando internamente o porta livros e unidas ao porta livros através de soldas. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de arestas ou rebarbas. Estrutura em aço, tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.</p> <p>Altura - 590 mm tolerância \pm 10 mm.</p> <p>CADEIRA - Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de</p>	Unid.	12	2.106,33	25.275,96



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200 mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.</p> <p>Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.</p> <p>Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.</p> <p>Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm</p> <p>MESA CENTRAL - Tampo em formato de hexágono, medindo aproximadamente 275 mm em cada uma das partes, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Estrutura com uma coluna vertical em tubo 30 x 30 x 1,20 mm, e com suportes de apoio para o tampo, em tubo 20 x 20 x 1,20 mm, soldadas na parte superior da coluna vertical. Pés em tubo 40 x 20 x 1,20 mm, soldadas na parte inferior da coluna vertical. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.</p> <p>Altura 590 mm - tolerância ± 10 mm</p> <p>Apresentar amostra para este item</p>				
9	<p>CONJUNTO PROFESSOR – 01 MESA E 01 CADEIRA</p> <p>MESA – Medidas 1200 x 600 x 750 mm (LPA) Tampo medindo 1200 x 600 mm (LP), produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face inferior em maple, e na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Tampo moldado, sendo a parte frontal côncavo e a parte oposta convexa, e com cantos arredondados. Laterais moldadas, produzidas em MDF maple,</p>	Unid.	4	762,33	3.049,32



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Pannel frontal transpassando as laterais, com encaixe para maior resistência, em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Gaveteiro com 02 gavetas, produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo que o frontal das gavetas poderá ser revestido com laminado melamínico de alta pressão. Puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal das gavetas, e chaves para fechamento individual. Corrediças metálicas telescópicas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés com nivelador para piso e suporte de travamento. CADEIRA FIXA ESTOFADA Altura aproximada – 890 mm Assento e encosto em espuma injetada, revestidos em tecido ou vinil. Dimensão do assento 410 X 400 mm (LP) e do encosto 360 x 290mm. Estrutura em tubo de aço 20 x 20 x 1,2mm. Encosto duplo curvado e travessas para fixação do assento. Abaixo do assento duas travessas para fixação do gradil porta livros. Soldas por processo eletrônico MIG, e pintura com tinta em pó, híbrida, com tratamento contra oxidação e fosfatização. Fechamento de topos com sapatas ou ponteiros em polipropileno injetado.</p> <p>Apresentar amostra para este item</p>				
10	<p>MÓDULO PADARIA MEDIDAS – 900 X 480 X 1100 MM (LPA) Produzido em MDF revestido nas duas faces. Laterais e fundo recortados em spline. Quadro frontal com inscrição "PADARIA", em tamanho menor para possibilitar inclinação da banca com prateleira, que deverá ser dividida ao centro para exposição de produtos. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.</p> <p>Apresentar amostra para este item</p>	Unid.	2	784,00	1.568,00
11	<p>MÓDULO QUITANDA MEDIDAS – 900 X 480 X 1100 MM (LPA) Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais com recorte inclinado para acomodação da banca central de exposição que deverá ser inclinada e dividida em quatro partes. Frontal fechado,</p>	Unid.	2	870,00	1.740,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	revestido em laminado melaminico de alta pressão e com inscrição "QUITANDA". Fundo fechado e inserido entre as laterais. Na parte de trás, dois suportes, um em cada lateral, para fixação do painel superior, inclinado e colorido. Bordas revestidas com fita de PVC, com 2 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Apresentar amostra para este item				
12	MODULO LOJINHA MEDIDAS – 900 X 500 X 990mm (LPA) Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais com recorte arredondados , tampo de apoio atendimento , modulo painel indicador lojinha , frontal fechada inseridas entre as laterais adesivada com imagens infantis . Bordas revestidas com fita de PVC, com 2 mm coloridas arestas arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de buchas metálicas americanas.	Unid.	2	882,00	1.764,00
13	MODULO FARMÁCIA MEDIDAS – 900 X 500 X 320mm (LPA) Produzido em MDF branco 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, tampo de apoio ao estofamento fixado sobre a estrutura , lateral com indicação farmácia , estofamento tipo colchonete em espuma , sendo os extremos inclinados. Bordas revestidas com fita de PVC, com 2 mm coloridas arestas arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés com suporte de chapa U com regulagem de níveis.	Unid.	2	1.239,67	2.479,34
14	CONJUNTO ESCOLAR FUNDAMENTAL MESA ESCOLAR – TAMPO RETANGULAR CONJUNTO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL – MESA E CADEIRA Tampo produzido em MDF com 18 mm de espessura, medindo 620 x 500 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas boleadas, lixadas e	Unid.	12	348,00	4.176,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>envernizadas. Estrutura em tubo de aço carbono 1010/1020, na medida 50 x 30, com espessura de 1.20 mm. Colunas verticais ultrapassando internamente o porta livros, para apoio do tampo, e soldadas na parte inferior, apoiadas sobre os pés. Travessa sob o porta livros soldada entre as duas colunas verticais. Porta-livros em chapa de aço no. 20, em peça única, com dobras laterais de 80 mm de altura e abas com 10 mm de largura, rebatidas, lixadas, livre de pontas e arestas e trabalhado nas laterais e frente, com punção em formato losango. Vinco tipo porta lápis. A estrutura em aço deve ter tratamento anticorrosivo. Soldagem por processo eletrônico Mig. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Pintura eletrostática, com tinta pó, híbrida.</p> <p>Tamanho 5 - altura 710 mm - tolerância ± 10 mm</p> <p>CADEIRA</p> <p>Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 400 x 410 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 305 mm em raio de 240 mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.</p> <p>Encosto medindo aproximadamente 400 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão.</p> <p>Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 50 x 30 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.</p> <p>Fabricado de acordo com as normas da ABNT 14006/2008</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	Tamanho 5 - altura do chão ao assento - 430 mm - tolerância \pm 10 mm				
Valor total estimado do lote 04					69.308,54

LOTE 05					
1	MINI ESTANTE COM 09 NICHOS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Estante aberta, toda produzida em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Móvel com duas prateleiras e duas divisórias verticais, formando nove nichos iguais. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. Apresentar amostra para este item	Unid.	27	878,33	23.714,91
2	ARMÁRIO BAIXO Medidas aproximadas 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Armário com duas portas de correr. Corpo e duas prateleiras produzidos com MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Portas e fundo produzidos em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Portas com fechadura central e com chaves duplas. Puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal. Sistema deslizante sobre trilhos de alumínio. Duas prateleiras internas. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado medindo 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de buchas metálicas americanas.	Unid.	6	858,67	5.152,02
3	ARMÁRIO DE PROFESSOR COM CAIXAS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1800 mm	Unid.	8	2.377,33	19.018,64



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>(LPA) Corpo e três prateleiras produzidos em MDF com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior com 03 prateleiras e medindo aproximadamente 1170 mm. Abaixo da prateleira inferior, módulo formado por três nichos, sendo os dois laterais, constituídos por três pares de corredeiras plásticas fixas, para inserção de caixas plásticas coloridas, com dimensões de 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75 mm, ou 150 mm, ou 225 mm, num total máximo de seis caixas por móvel, considerando-se a medida da caixa de menor altura (75 mm). Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz, evitando contato com o fundo do móvel. O nicho central se divide em duas colmeias uniformes. Nos nichos laterais, as corredeiras devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredeiras. Duas portas de abrir, com chaves e puxadores tipo concha embutidos no frontal. Portas com seis dobradiças tipo copo, com abertura de 270°. Trinco tipo gangorra na porta do lado esquerdo. Fundo em MDF com de 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés em aço escovado medindo 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.</p> <p>Apresentar amostra para este item</p>				
4	<p>MÓDULO GUARDA VOLUME COM 12 PORTAS Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias verticais produzidos em MDF maple com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais dividindo o móvel em três compartimentos iguais na largura, e três prateleiras dividindo o móvel em quatro compartimentos iguais na altura, perfazendo um total de doze compartimentos iguais no móvel todo. Frontal com 12 portas, em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e acopladas internamente nas laterais do módulo.</p>	Unid.	6	2.477,33	14.863,98



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	Fechaduras independentes, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal de cada porta. Fundo em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.				
5	MÓDULO TROCADOR Medidas aproximadas – 1000 x 600 x 900 mm (LPA) Produzido em MDF branco, revestido nas duas faces, com 18mm de espessura, com exceção das gavetas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. Tampo medindo aproximadamente 900 x 600mm. Sobre o tampo será colocado um colchonete de espuma, revestido com nylon colorido, com abas laterais, recortadas e costuradas, independentes do plano central, fixado ao tampo através de botões de pressão. O móvel apresenta na parte superior 04 gavetas, e na parte inferior dois gavetões, todos com frontal revestido em laminado melamínico de alta pressão. As gavetas serão montadas com correições metálicas telescópicas e puxadores metálicos tipo concha. Bordas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados A montagem do móvel será feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. Apresentar amostra para este item	Unid.	4	1.582,67	6.330,68
6	MINI ESTANTE COM NICHOS DESLIZANTE Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA). Laterais, tampo, base e duas prateleiras produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Na parte frontal do móvel, um módulo deslizante expositor de livros, com três compartimentos, sustentado por trilho	Unid.	6	808,33	4.849,98



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>de alumínio, (oculto por suporte saia) com mecanismo para 80 Kg e base deslizante com guia plástico. Fundo em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, fechado e inserido entre as laterais. Bordas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.</p>				
7	<p>MÓDULO COM CAIXAS PLÁSTICAS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Módulo organizador com caixas plásticas, produzido em MDF branco ou maple, espessura de 18mm para tampo base e laterais, fundo e portas em 15m, revestido nas duas faces. Formado por sete nichos, sendo, quatro nichos dos cantos, inferiores e superiores, composto por 02 caixas plásticas cada, preenchida com 02 pares de corrediças plásticas fixas, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427x75mm, no total máximo de duas caixas, na altura de 75 mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Duas portas centrais, sistema de correr, puxadores embutidos no frontal, com prateleira interna, Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, deverão ser colocados quatro rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava, e dois com giro livre, fixados</p>	Unid.	1	1.941,33	1.941,33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	a madeira através de buchas metálicas americana rosca 1/4" X 13 mm. Apresentar amostra para este item				
Valor total estimado do lote 05					75.871,54

III – OBSERVAÇÕES

- a) Os interessados em participar do presente certame licitatório deverão apresentar obrigatoriamente junto da proposta os catálogos de todos os produtos cotados.
- b) Embora o critério de julgamento será por lote, as empresas deverão obrigatoriamente, sob pena de sumaria desclassificação da proposta, apresentar preço unitário para cada item que compõe cada lote.
- c) A(s) empresa(s) que se sagrar(em) vencedora(s) no certame deverá(ão) apresentar um exemplar (amostra), no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de realização do pregão, para fins de análise e aprovação, que será realizada por comissão nomeada pelo prefeito. Os itens para os quais deverão ser apresentadas as amostra estão relacionados acima, na especificação do termo de referencia.
- d) Programação de entrega: A entrega dos produtos ora licitados deverão ser realizadas após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da emissão na Nota de Empenho e solicitação do setor competente, no local a ser determinado pela Diretoria da Educação.
- e) Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, em prazo não superior a cinco dias úteis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2015. ANEXO II - CREDENCIAMENTO

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº. _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial nº 033/2015, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, o(a) Sr. (a.) _____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. (*Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame*).

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.*

2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, para sua habilitação no pregão nº 033/2015, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.4 do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2015

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 033/2015, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os sub-itens do item 5.1 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº. 033/2015

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº. 033/2015**, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os sub-itens do item 5.1 do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais serão provados no momento da formalização do eventual ajuste decorrente deste certame, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação **como microempresa OU empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 9854/99

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 033/2015, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº. 033/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 033/2015, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação **como microempresa OU empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão nº 033/2015, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2015

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE / /2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A NOVA CRECHE DO DISTRITO DE BARRANIA.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e onze, na Sede da Prefeitura, situada à Rua Duque de Caxias, 236 - centro, Estância Climática de Caconde/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.767.829/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **Luciano de Almeida Semensato**, Prefeito Municipal, portador do RG 18.497.324-7, inscrito no CPF/MF sob nº 068.663.788-77, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Presencial nº 033/2015, Processo Administrativo nº 102/2015**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 2832/2009, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de mobiliários para a nova Creche do Distrito de Barrania, conforme Processo nº. 5460/2013-SE, firmado com a Secretaria de Educação - FDE.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/2015; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 - Compra de bens para fornecimento único.

2.2 - Prazo para entrega única dos bens não superior a 20 (vinte) dias, contados da autorização nesse sentido, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.1 - A entrega somente ocorrerá mediante a emissão da Nota de Empenho e solicitação de setor competente.

2.3 - Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo os lotes _____ e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa do orçamento vigente da CONTRATANTE conforme abaixo:

4490-52 - 12.365.0053.1211.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação contratual, mediante a liberação dos recursos pela Secretaria da Educação - FDE, e nos termos da proposta apresentada, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Fornecer os bens objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO

9.1 - Fica designada a Diretora do Departamento Educação, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, de de 2015.

CONTRATANTE

Luciano de Almeida Semensato
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:

1)Ass.: _____

Nome:

RG nº.:

2)Ass.: _____

Nome:

RG nº.:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015. ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Climática de Caconde

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

Objeto: Aquisição de mobiliários para a nova Creche do Distrito de Barrania, conforme Processo nº. 5460/2013-SE, firmado com a Secretaria de Educação - FDE.

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caconde, aos ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2015

ANEXO X – DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

I) Dados da empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: () Fax: ()
7. e-mail da empresa:

II) Dados do representante legal que assinará o contrato:

1. Nome: Cargo na Empresa:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Nº. de Registro da Categoria Profissional (se houver):
7. e-mail do assinante:

Local e Data

Carimbo e Assinatura